



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA  
(35º Batalhão de Infantaria/1968)  
BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO  
MONTEIRO**

Classificação: 018.1

**PROCESSO NUP  
64108.002196/2025-18**

**Cód verificador: a72d5785-4cda-4aed**

**ASSUNTO:** Aquisição da revista SIMPRO impressa e Licença para utilização do sistema Videofarma banco de dados sem exportação de dados por 12 meses.

**INTERESSADO:** Seção de Auditoria Médica/FuSEx/72º BI Caat

**Órgão de Origem:** 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga

**Data da Criação:** 18/03/2025

**Localização Atual do Processo:** Seção de Conformidade Registro e Gestão

**Data da Autação:** 18/03/2025

**Estado:** Autuado

### PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 34-Auditoria Médica/FUEx/72ºBICaat (a)
- 2- DFD\_160183-000038-2025-SIMPRO.pdf
- 3- Despacho Nº 121-Fisc Adm/72ºBICaat
- 4- Despacho Nº 130-OD/72ºBICaat
- 5- 2025-03-26\_O\_057\_boletim\_interno-3-4.pdf
- 6- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2025 - Processo 64108.002196/2025-18
- 7- ETP160183\_000036\_2025\_SIMPRO\_assinado\_assinado\_assinado.pdf
- 8- MR\_160183-000028-2025\_SIMPRO\_assinado\_assinado\_assinado.pdf
- 9- cotacao-resumido-49-2025\_SIMPRO\_assinado\_assinado\_assinado.pdf
- 10- TR\_160183-000054-2025\_SIMPRO\_assinado\_assinado\_assinado.pdf (c)
- 11- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2025 - Processo 64108.002196/2025-18
- 12- Carta exclusividade VDF\_SIMPRO.pdf
- 13- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 003/2025 - Processo 64108.002196/2025-18
- 14- TR\_160183-000054-2025\_SIMPRO\_assinado\_assinado\_assinado.pdf
- 15- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 004/2025 - Processo 64108.002196/2025-18
- 16- Termo de Desentranhamento Nº 005/2025 - Processo 64108.002196/2025-18
- 17- Requisição Nº 258-Auditoria Médica/FUEx/72ºBICaat (c)
- 18- 2025NC405915.pdf (c)
- 19- 2025NC402271.pdf (c)
- 20- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 006/2025 - Processo 64108.002196/2025-18
- 21- Termo de Desentranhamento Nº 007/2025 - Processo 64108.002196/2025-18
- 22- Requisição Nº 268-Auditoria Médica/FUEx/72ºBICaat
- 23- 2025NC405915.pdf
- 24- 2025NC402271.pdf
- 25- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 008/2025 - Processo 64108.002196/2025-18
- 26- Inex 64108 002196 2025 18.pdf
- 27- Portal Nacional de Contratações Públicas 64108 002196 2025 18.pdf
- 28- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 009/2025 - Processo 64108.002196/2025-18
- 29- NE\_SIMPRO\_2025NE000565.pdf
- 30- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 010/2025 - Processo 64108.002196/2025-18
- 31- Gmail - Proposta renovação assinatura Simpro\_09.533.402\_0002-07.pdf
- 32- Gmail - 30967 - LIBERAÇÃO DE INSTALAÇÃO SIMPRO ELETRÔNICA - SISTEMA VIDEOFARMA.pdf
- 33- Gmail - ENVIO DE LINK DE INSTALAÇÃO VIDEOFARMA - SERIAL 30967.pdf
- 34- Gmail - Boleto referente a Nota Fiscal 402928 - Vencimento\_Julho.pdf
- 35- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 011/2025 - Processo 64108.002196/2025-18

- 36- NF SIMPRO.pdf (c)
- 37- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 012/2025 - Processo 64108.002196/2025-18
- 38- Termo de Desentranhamento Nº 013/2025 - Processo 64108.002196/2025-18
- 39- NF\_00402928\_SIMPRO.pdf
- 40- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 014/2025 - Processo 64108.002196/2025-18
- 41- Despacho Nº 572-Auditoria Médica/FUEx/72ºBICaat
- 42- Despacho Nº 574-Auditoria Médica/FUEx/72ºBICaat
- 43- NS SIMPRO.pdf
- 44- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 015/2025 - Processo 64108.002196/2025-18
- 45- NE\_167183\_2025NE000514\_v005\_52704921000139\_20250820152841.pdf
- 46- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 016/2025 - Processo 64108.002196/2025-18
- 47- Despacho Nº 1099-SCRG/72ºBICaat
- 48- OB Ref ao processo 2196.pdf
- 49- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 017/2025 - Processo 64108.002196/2025-18

**Legenda**

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA  
(35º Batalhão de Infantaria/1968)  
BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO

Termo de Abertura Nº 34-Auditoria Médica/FUSeX/72ºBICaat

Petrolina, PE, 18 de março de 2025.

**Assunto:** termo de abertura de processo eletrônico.

**Anexos:**

[1\) DFD\\_160183-000038-2025-SIMPRO.pdf](#)

Em conformidade com a legislação pertinente, o presente processo eletrônico foi autuado conforme necessidade constante do Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº 38/2025.

██  
Aux Adm Auditoria Médica



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) ██████████  
██, em 18/03/2025, às 13:50 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: DNCo-+s79-hKFV-Z16m**

Número do Documento de Formalização da Demanda: 38/2025

### 1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Seção FuSEx	30/04/2025 00:00	160183	[REDACTED]
Descrição sucinta do objeto			
Aquisição de Revista			

### 2. Justificativa de Necessidade

A contratação da assinatura da revista de publicação de periódico CATSERV 4243 para a equipe de auditoria do Fusex do 72º BI Caat é essencial para assegurar o acesso contínuo a conteúdos técnicos, científicos e atualizados, que são diretamente relevantes para as atividades e projetos desenvolvidos pela nossa instituição/empresa. A revista em questão é reconhecida como uma fonte confiável e especializada, trazendo informações de qualidade que contribuem para a formação, capacitação e atualização dos profissionais da área. A assinatura da CATSERV 4243 proporcionará à equipe acesso a novos estudos, pesquisas e inovações, além de garantir que estamos acompanhando as tendências mais recentes do mercado, possibilitando a aplicação de práticas e soluções de ponta. Isso resultará em maior eficiência e qualidade nos serviços e projetos executados, alinhando nossa instituição/empresa às melhores referências do setor. Diante da importância dessa publicação para o aprimoramento contínuo do conhecimento técnico e estratégico dos nossos colaboradores, solicitamos a formalização da demanda para a contratação da assinatura da revista CATSERV 4243, com a urgência necessária para que possamos dar continuidade aos processos de inovação e capacitação no ambiente organizacional.

### 3. Materiais/Serviços

#### 3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

#### 3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Serviços Do Comércio Por Atacado Prestado Por Comissão Ou Por Contrato		1,00	5.568,00	5.568,00

### 4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

[REDACTED]  
Membro da comissão de contratação

[REDACTED]  
Membro da comissão de contratação

### 5. Acompanhamento

Id Acompanhamento	Responsável	Data
-------------------	-------------	------

- 1 por ter encerrado a vigência do processo
- 2 Por término de vigência de contrato anterior

18/03/2025 13:36  
17/03/2025 13:33

## 6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.




MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA  
(35º Batalhão de Infantaria/1968)  
BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO

Despacho Nº 121-Fisc Adm/72ºBICaat



Petrolina, PE, 19 de março de 2025.

**Assunto:** Ciência/Concorde da Requisição do Encarregado do Fusex.

1. Concordo com a demanda apresentada pelo Encarregado do Fusex.
2. Encaminho o processo para ciência e aprovação do Ordenador de Despesas.

  
Chefe da Fiscalização Administrativa



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a)   
, em 19/03/2025, às 15:44 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: tbWi-Imvt-3L8F-Ba5b**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA  
(35º Batalhão de Infantaria/1968)  
BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO

Despacho Nº 130-OD/72ºBICaat

Petrolina, PE, 20 de março de 2025.

**Assunto:** aprovação do DFD

APROVO o DFD apresentado pelo Encarregado do Setor de Material e determino ao Chefe da SALC que designe em Boletim Interno a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme Inciso VII, do Art. 3º, da IN SEGES/MGI nº 58/2022.

██  
Ordenador de Despesas do 72º BICaat



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) ██████████  
██, em 20/03/2025, às 11:56 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: 6F16-cJvj-kD9L-aSMg**

Em consequência os Enc Mat deverão:

- Aprimorar o controle do material em cautela;
- Realizar Mnt preventiva do material permanente/controlado;
- Solicitar descarga do material inservível.

**(Solução à Nota nº 85964-Fisc Adm, de 26 de MAR 2025, elaborada pelo [REDACTED] e conferida pelo [REDACTED])**

## 2. MEDALHA CORPO DE TROPA

Concessão

### **PORTARIA – SGEEx/C Ex Nº 066, DE 12 DE MARÇO DE 2025**

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

**O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso XII, do art. 8º, da Portaria do Comandante do Exército nº 2.302, de 20 de agosto de 2024, resolve

### **CONCEDER**

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, ao militar abaixo relacionado, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de dez anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

PostGrad: [REDACTED]

Arma/Q/Sv: [REDACTED]

Identidade: [REDACTED]

Nome: [REDACTED]

Om Proponente: 72º BI Caat

**(Solução da Nota nº 85898 - Sect, de 24 MAR 25, elaborada pelo [REDACTED] e verificada pelo [REDACTED])**

## 3. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

### DESIGNAÇÃO

1. Tendo em vista a necessidade de assinaturas de publicações periódicas BRASINDICE e SIMPRO, e o que determina o Art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e Instruções Normativas, assim como o despacho exarado no Processo NUP 64108.002179/2025-81 e no Processo NUP 64108.002196/2025-18, designo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação os seguintes militares:

████████████████████ - Integrante Administrativo.

████████████████████ - Integrantes Administrativo.

2. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pela SALC. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

3. Caberá à Equipe elaborar os seguintes documentos:

- a. Estudos Técnicos Preliminares (ETP Digital), a fim de identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, conforme IN SEGES nº 58/2022;
- b. Mapa de Riscos Digital, conforme Inciso X, do Art. 18, da Lei nº 14.133/21;
- c. Relatório da Pesquisa de Preços e comprovantes das cotações, conforme IN SEGES nº 65/2021; e
- d. Termo de Referência Digital, conforme Art. 40 da Lei nº 14.133/2021 e IN SEGES nº 81/2022.

████████████████████  
████████████████████  
████████████████████

Em consequência:

- 1) A Equipe de Planejamento deverá concluir os trabalhos em até 8 (oito) dias úteis, a contar desta publicação;
- 2) Assim que tomar conhecimento, os militares designados compareçam à SALC para receber as orientações e os modelos de documentação; e
- 3) S1, o Fisc Adm, o Ch SALC, os militares designados e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

**(Solução da Nota nº 85962-SALC, de 26 de março de 2025, confeccionada pelo ██████████ e verificada pelo ██████████).**

1. Tendo em vista a necessidade de aquisição de brindes e o que determina o Art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e Instruções Normativas, assim como o despacho exarado no Processo NUP 64108.002312/2025-07, designo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação os seguintes militares:

████████████████████ - Chefe da Equipe.

████████████████████ - Integrante Administrativo.

████████████████████ - Integrantes Administrativo.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA  
(35º Batalhão de Infantaria/1968)  
BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64108.002196/2025-18

Em 31/03/2025 às 08:52, faço anexar ao presente processo 64108.002196/2025-18, o(s) documento(s): 2025-03-26\_O\_057\_boletim\_interno-3-4.pdf.

  
Chefe do Setor de Aquisições, Licitações e Contratos

# Estudo Técnico Preliminar 36/2025

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 64108.002196/2025-18

## 2. Introdução

Este documento apresenta o estudo técnico preliminar que serve, essencialmente, para assegurar a viabilidade técnica da contratação de Pessoa Jurídica – SIMPRO Publicações e Teleprocessamento LTDA, para Assinatura do sistema VIDEOFARMA BANCO DE DADOS SEM EXPORTAÇÃO DE DADOS, Periódica para o Setor de Contas Médicas, visando atender as necessidades da Seção de Auditoria de Contas Médicas do FuSEx/72º BI Caat, conforme previsto na Lei 14.133.

A estrutura deste documento baseia-se nas orientações constantes do Guia de Boas Práticas em Contratação, publicado pelo Tribunal de Contas da União.

## 3. Descrição da necessidade

O 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga necessita contratar Pessoa Jurídica – SIMPRO Publicações e Teleprocessamento LTDA, para Assinatura da Revista Simpro impressa e Sistema VIDEOFARMA BANCO DE DADOS SEM EXPORTAÇÃO DE DADOS, Periódica para o Setor de Contas visando atender com eficácia os dependentes e usuários do Fundo de Saúde do Exército da UG-FuSEx/72º BI Caat, atendendo o prescrito nas Resoluções RE ANVISA nº 9, de 16/01/2003; RDC ANVISA nº 50 de 21/02/2002; RDC ANVISA nº 189 de 18/07/2003; Normas Brasileiras de Regulamentação (NBR) NR-32.9 e demais Leis e Decretos que regulamentam a contratação do objeto do processo.

## 4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Auditoria de Contas Médicas do FuSEx/72º BI Caat	

## 5. Descrição dos Requisitos da Contratação

O 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga necessita realizar processo de inexigibilidade, objetivando facilitar o processo de Contratação de Pessoa Jurídica – SIMPRO Publicações e Teleprocessamento LTDA, para Assinatura da Revista Simpro impressa e do sistema VIDEOFARMA BANCO DE DADOS SEM EXPORTAÇÃO DE DADOS, periódica para atender tanto às necessidades da Seção de Auditoria de Contas Médicas do FuSEx/72º BI Caat, sob fiscalização do CONTRATANTE, como também dos setores vistoriadores e fiscalizadores da Administração Pública, respeitando todas as legislações pertinentes em vigor.

Os serviços da assinatura pela contratada em regime de pagamento único . A execução dos serviços ocorrerá em conformidade com o presente Projeto Básico, nas dependências do 72º Batalhão de Infantaria Caatinga, localizado na Av. Cardoso de Sá, s/n - Vila Eduardo, Petrolina - PE, 56328-902.

## 6. Levantamento de Mercado

Os preços de referência foram obtidos em consonância com o previsto na Lei nº 14.133/2021 combinado com a Instrução Normativa nº 65, de 07 de Julho de 2021, conforme pesquisa de preços e mapa comparativo constantes nos autos. Ressalta-se que a pesquisa realizada representa o preço de mercado do objeto a ser contratado.

O objeto da presente contratação é a aquisição de fornecimento de referencial de preços de materiais e medicamentos, direcionados para compras, análise e auditoria de contas médico hospitalares e parâmetro nas negociações entre hospitais e operadoras de saúde para faturamento, análise de contas médicas, cotações e licitações, a ser utilizada pela equipe de lisuras e auditoria da Seção de Auditoria de Contas Médicas.

## 7. Descrição da solução como um todo

O 72º Batalhão de Infantaria Motorizado visando minimizar os custos contratação de Pessoa Jurídica optou por realizar procedimento licitatório de forma que a empresa detentora exclusiva fique responsável de fornecer os serviços para Assinatura da Revista Simpro impressa e do Sistema Videofarma Banco de Dados sem Exportação de Dados, de acordo com as Leis e normas em vigor que regulamentam a contratação de Pessoa Jurídica. Assim, a empresa contratada deverá fornecer de forma segura e eficiente, buscando atender a demanda do órgão, mantendo proteção dos trabalhadores e a preservação da saúde pública.

Contratação de empresa especializada na prestação de assessoria mercadológica na área da saúde, através do uso do banco de dados relacional, contendo preços de medicamentos, soluções parenterais e materiais hospitalares, em proveito do 72º Batalhão de Infantaria Motorizado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar.

## 8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade estimada de 01 (um) serviço visa atender a necessidade da Seção de Auditoria de Contas Médicas com a assinatura da revista Simpro impressa e do Sistema Videofarma Banco de Dados sem Exportação de Dados com vistas a fornecer bases de preços de aquisições e processo de lisura de auditoria amplamente disponível e confiável, conservar o seu valor e assegurar a diminuição de riscos à saúde e à vida dos pacientes, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	REVISTA SIMPRO ANUAL IMPRESSÃO BIMESTRAL	1	780,00	780,00
02	SISTEMA VIDEOFARMA BANCO DE DADOS COMPLETO PARA CONSULTA SEM EXPORTAÇÃO DE DADOS	1	4.788,00	4.788,00
<b>TOTAL</b>				<b>5.568,00</b>

01 (uma) assinatura anual, composto de 24 edições da revista BRASINDICE e 01 (um) acesso ao conteúdo digital - BRASINDICE ONLINE INTERMEDIÁRIA;

01 (um) suplemento de acesso a usuários adicionais ON LINE INTERMEDIÁRIA por 12 (doze) meses.

## 9. Estimativa do Valor da Contratação

O valor global da contratação de R\$ 5.568,00 (cinco mil e quinhentos e sessenta e oito reais) tem como base a proposta apresentada pela CONTRATADA a qual detém exclusividade do serviço conforme Atestado de Exclusividade.

## 10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O item do referido processo será contratado de forma não parcelada e a renovação do processo de Inexigibilidade se dá anualmente.

## 11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de aquisições correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## 12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação será realizada com o intuito de atender ao OEO 4 - Aprimorar a gestão administrativa e do bem público, incluído nos Objetivos Estratégicos do 72º BI Caat. Planejamento previsto para 2025.

## 13. Resultados Pretendidos

Conforme informações das Leis e Normas vigentes, a Contratada deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:

1. Assegurar a contratação de Pessoa Jurídica para atender a necessidade de assinatura da Revista Simpro impressa e do Sistema Videofarma Banco de Dados com Exportação de Dados, conforme exigências da contratante, com qualidade, confiabilidade e integridade dos insumos fornecidos pela contratada, conforme as leis e normas em vigor, e dentro dos padrões exigidos e pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

## 14. Providências a serem Adotadas

Para que o processo seja bem-sucedido é necessário que a Seção de Auditoria de Contas Médicas do FuSEx/72º BI Caat elabore um Projeto Básico contendo o descritivo do item a ser adquirido, além do mapa comparativo de preços. E também apresente a proposta com o orçamento da SIMPRO HOSPITALAR no período de um ano, a Declaração de Exclusividade (com data atualizada), para que o 72º Batalhão de Infantaria Caatinga possa prosseguir com a contratação da empresa mais vantajosa para a Administração.

## 15. Possíveis Impactos Ambientais

Não serão necessárias providências para possíveis impactos no meio ambiente do Órgão mediante a execução contratual.

## 16. Declaração de Viabilidade


Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 16.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara esta contratação viável, com base neste Estudo Técnico Preliminar, conforme inciso XIII, art. 7º da IN 40, de 22 de Maio de 2020, da SEGES/ME.


## 17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente  
 [Redacted]  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>


[Redacted]

Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

Documento assinado digitalmente  
 [Redacted]  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

[Redacted]

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Documento assinado digitalmente  
 [Redacted]  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

[Redacted]

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

# Matriz de Gerenciamento de Riscos

## 1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos  
28/2025

Responsável pela Edição

Data de Criação  
14/04/2025 09:37

Objeto da Matriz de Riscos

Contratação da assinatura da revista SIMPRO impressa e Sistema VIDEOFARMA BANCO DE DADOS completo para consulta sem exportação de dados.

## 2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

## 3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Não haver disponibilidade orçamentária.	Cortes ou contingenciamentos no orçamento determinados pela Administração Pública.	Planejamento	Administração	Baixo	
<b>Impactos</b>						
1	Não será possível a contratação.					
2	As atividades da Unidade serão comprometidas ou até mesmo inviabilizadas.					
<b>Ações Preventivas</b>						
P-01	Buscar base no Planejamento Estratégico e Orçamentário da Unidade, com foco no Plano de Contratações Anual.			Responsável:	[Redacted]	
<b>Ações de Contingência</b>						
C-01	Buscar remanejamento de valores previstos na disponibilidade orçamentária anual da Unidade Orçamentária (UO).			Responsável:	[Redacted]	
C-02	Revisão da necessidade imediata dos itens demandados.			Responsável:	[Redacted]	
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Atraso na conclusão do processo licitatório.	Demora da equipe de planejamento da contratação ou do setor de aquisição, licitações e contratos em formular os documentos necessários ou gerenciar as fases do processo.	Planejamento	Administração	Médio	
<b>Impactos</b>						
1	Não atendimento à demanda no prazo necessário.					
2	Haverá prejuízos às atividades da Unidade.					
<b>Ações Preventivas</b>						
P-01	Nomear mais pessoas para apoiar a equipe de planejamento da contratação.			Responsável:	[Redacted]	
P-02	Nomear mais pessoas para apoiar o setor de aquisição, licitações e contratos.			Responsável:	[Redacted]	
<b>Ações de Contingência</b>						
C-01	Continuidade no suprimento das demandas com outra estratégia.			Responsável:	[Redacted]	
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Licitação deserta ou fracassada.	Falha na fase interna do processo licitatório ou grande variação de preços praticados pelo mercado.	Planejamento	Administração	Médio	
<b>Impactos</b>						
1	Demora na contratação de serviço.					
2	As atividades da Unidade serão comprometidas ou até mesmo inviabilizadas.					
<b>Ações Preventivas</b>						
P-01	Estimar de forma adequada os valores dos materiais, de forma que seja economicamente viável o contrato ao (s) licitante (s).			Responsável:	[Redacted]	
<b>Ações de Contingência</b>						
C-01	Atualizar o preço estimado para que reflita de forma real o valor praticado no mercado. Corrigir a pesquisa de preços.			Responsável:	[Redacted]	
C-02	Corrigir o instrumento convocatório e reabrir o prazo para envio de propostas.			Responsável:	[Redacted]	
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item

**R-04** Seleção de Falha do setor de aquisição, licitações e fornecedor sem contratos em analisar de forma criteriosa condições de as condições de habilitação e os requisitos cumprir o contrato. mínimos a serem cumpridos pelo licitante no certame. Seleção do Fornecedor Administração Médio

**Impactos**

- 1 Interrupção dos serviços ofertados.
- 2 Abandono do instrumento de contrato por parte da contratada.
- 3 As atividades da Unidade serão comprometidas ou até mesmo inviabilizadas.

**Ações Preventivas**

P-01 Realizar a habilitação do fornecedor de forma criteriosa, atentando para as qualificações necessárias no instrumento convocatório. **Responsável:** [Redacted]

**Ações de Contingência**

C-01 Verificar a possibilidade de rescisão contratual. **Responsável:** [Redacted]  
 C-02 Caso haja infração por parte da contratada, abrir processo administrativo visando a sanção do fornecedor infrator. **Responsável:** [Redacted]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
<b>R-05</b>	Material entregue de forma ineficaz em níveis de produtividade insuficiente.	Fiscalização ineficiente do material ou entregue pelo fiscal de um método de medição da qualidade do material entregue pela contratada por parte do fiscal de contrato.	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	

**Impactos**

- 1 Haverá prejuízos às atividades da Unidade.
- 2 Os serviços não atenderão todas as necessidades da Unidade.

**Ações Preventivas**

P-01 Realizar a fiscalização do contrato de forma assídua e eficaz. **Responsável:** [Redacted]

P-02 Estabelecer um índice de medição de qualidade do material eficiente, conforme as especificações do instrumento convocatório. **Responsável:** [Redacted]

**Ações de Contingência**


C-01 Notificar o fornecedor sobre a insuficiência da realização do serviço. **Responsável:** [Redacted]  
 C-02 Comunicar ao Gestor do Contrato para que, se for o caso, seja aberto processo administrativo visando a sanção administrativa necessária. **Responsável:** [Redacted]  
 C-03 Abrir processo administrativo visando a sanção do fornecedor infrator. **Responsável:** [Redacted]

**4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos**


Nenhum acompanhamento incluído.

**5. Responsáveis / Assinantes**


**Equipe de Planejamento**

Documento assinado digitalmente  
  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

[Redacted Signature]  
 Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

Documento assinado digitalmente  
  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

[Redacted Signature]  
 Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Documento assinado digitalmente  
  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

  
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

# Relatório de pesquisa de preço

## Relatório Resumido

### Informações básicas

<b>Número da Pesquisa</b>	<b>UASG</b>	<b>Status</b>	<b>Editado por</b>
49/2025	160183	Concluída	

**Título:** Aquisição da Revista SIMPRO - INEXIGIBILIDADE

**Observações:** Composição de revista SIMPRO impressa bimestral + Acesso ao Sistema Videofarma Banco de dados completo para consulta.

**Total de itens cotados:** 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 5.568,0000

### Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
4243 - Assinatura de Jornais, Revistas e Periódicos	UNIDADE	1	
<b>Consolidação dos preços cotados</b>			
<input checked="" type="radio"/> Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 10,0517%
R\$ 5.568,0000	R\$ 6.042,6667	R\$ 5.660,0000	Desvio Padrão: 607,3886
Maior Preço: R\$ 6.900,0000			
<b>Método de cálculo adotado:</b> Menor Preço			

Filtro Aplicado

**Período:** 12 Meses

**Esfera:** Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	SIMPRO PUBLICAÇÕES E TELEPROCESSAMENTO LTDA - Fornecedor	1		R\$ 5.568,0000	06/02/2025	Sim
i2	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 6.910,4700	13/04/2025	Não
i3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 4.860,0000	13/04/2025	Não
i4	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 17.790,0000	09/04/2025	Não
i5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 4.938,0000	09/04/2025	Não
i6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.335,0000	09/04/2025	Não
i7	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 356,7200	09/04/2025	Não
i8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.505,0000	09/04/2025	Não
i9	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 5.540,0000	08/04/2025	Não
10	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.400,0000	06/04/2025	Não
		CAMARA DOS DEPUTADOS - Compras.					

i11		gov.br	1 UNIDADE	R\$ 938,3800	06/04/2025	Não
i12		JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.600,0000	06/04/2025	Não
i13		MINISTERIO PUBLICO FEDERAL MPF - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 179.200,0000	03/04/2025	Não
i14		CAMARA DOS DEPUTADOS - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 84,0000	02/04/2025	Não
i15		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.925,0000	31/03/2025	Não
i16		MINISTERIO PUBLICO FEDERAL MPF - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 33.936,0000	31/03/2025	Não
i17		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 586,8000	27/03/2025	Não
i18		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 2.400,0000	26/03/2025	Não
i19		DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 2.624,9000	23/03/2025	Não
i20		CAMARA DOS DEPUTADOS - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.597,9800	20/03/2025	Não
i21		JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.108,8000	17/03/2025	Não
i22		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.160,0000	16/03/2025	Não
23		CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PA - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 637,3900	13/03/2025	Não
i24		CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E AGRONOMIA - PR - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 230,0000	11/03/2025	Não
i25		MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	3 UNIDADE	R\$ 492,0000	10/03/2025	Não
i26		MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.323,0000	05/03/2025	Não
i27		MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.723,0000	05/03/2025	Não
i28		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.160,0000	05/03/2025	Não
i29		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.925,0000	27/02/2025	Não
i30		JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 2.203,4000	26/02/2025	Não
i31		JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 3.256,0500	26/02/2025	Não
i32		JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.723,0000	26/02/2025	Não
i33		JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 2.203,4000	26/02/2025	Não
i34		JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 535,0000	26/02/2025	Não
i35		JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.323,0000	26/02/2025	Não
i36		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 4.860,0000	25/02/2025	Não
i37		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 780,0000	24/02/2025	Não
i38		MINISTERIO DA INFRA-ESTRUTURA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 8.220,0000	24/02/2025	Não
i39		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.925,0000	23/02/2025	Não
i40		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 6.900,0000	23/02/2025	Sim
i41		JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 29.161,1000	18/02/2025	Não

i42	I	SUPERINTENDENCIA DE SEGUROS PRIVADOS - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 349,9000	13/02/2025	Não
i43	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 581,9000	13/02/2025	Não
i44	I	SUPERINTENDENCIA DE SEGUROS PRIVADOS - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 478,8000	13/02/2025	Não
i45	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA SP - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 2.048,9000	11/02/2025	Não
i46	I	INST.NACIONAL DE EST.E PESQUISAS EDUCACIONAIS - Compras.gov.br	7 UNIDADE	R\$ 11.440,0000	05/02/2025	Não
i47	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 599,0000	05/02/2025	Não
i48	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.740,0000	05/02/2025	Não
i49	I	DEPTO. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 10.155,5000	04/02/2025	Não
i50	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 3.256,0500	04/02/2025	Não
i51	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 2.203,4000	04/02/2025	Não
52	I	Portal Nacional de Contratações Públicas - Sistemas Oficiais de Governo	1	R\$ 5.660,0000	27/11/2024	Sim

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

## Nota Técnica

### NOTA TÉCNICA

#### I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação é a aquisição de fornecimento de referencial de preços de materiais e medicamentos, direcionados para compras, análise e auditoria de contas médico hospitalares e parâmetro nas negociações entre hospitais e operadoras de saúde para faturamento, análise de contas médicas, cotações e licitações, a ser utilizada pela equipe de lisuras e auditoria da Seção de Auditoria de Contas Médicas. A contratação será realizada na modalidade inexigibilidade de licitação, com o 72º Batalhão de Infantaria de Catinga, como Unidade Gerenciadora.

#### II - FONTES CONSULTADAS

Para a definição do valor estimado foram utilizados os parâmetros dos incisos I e IV do Art. 5º da IN SEGES /ME nº 65/2021.

#### III- METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

A obtenção do preço estimado deu-se com base na mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços. Dentro dos preços coletados, foram desconsiderados aqueles inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, conforme abaixo: TOTAL: R\$ 4.788,00. A pesquisa de preço foi realizada com base no princípio da economicidade e na obtenção da melhor oferta para a Administração Pública.

#### IV - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

Como se trata de uma inexigibilidade de licitação, o critério adotado para a formação do valor estimado foi a utilização da mediana dos preços, garantindo a contratação mais vantajosa para o 72º BI Caat. Os procedimentos adotados para a pesquisa de preços foram: A composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente, conforme inciso I e IV do Art.5º da IN nº65/2021 ME. Com esse método, assegura-se que a Administração está contratando pelo menor valor disponível, evitando sobrepreços e garantindo transparência e eficiência na gestão dos recursos públicos. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço

estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado. A presente Nota Técnica tem por objetivo justificar a necessidade e a viabilidade da aquisição de fornecimento de referencial de preços de materiais e medicamentos, direcionados para compras, análise e auditoria de contas médico hospitalares e parâmetro nas negociações entre hospitais e operadoras de saúde para faturamento, análise de contas médicas, cotações e licitações, a ser utilizada pela equipe de lisuras e auditoria da Seção de Auditoria de Contas Médicas do 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga (72º BI Caat).

Documento assinado digitalmente  
gov.br  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

Documento assinado digitalmente  
gov.br  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Documento assinado digitalmente  
gov.br  
Data: 23/04/2025 18:37:09-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

---

Relatório emitido em 23/04/2025 14:32

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X-\mu)^2$ , onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA  
(35º Batalhão de Infantaria/1968)  
BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2025 - Processo 64108.002196/2025-18

Em 24/04/2025 às 16:13, faço anexar ao presente processo 64108.002196/2025-18, o(s) documento(s): ETP160183\_000036\_2025\_SIMPRO\_assinado\_assinado\_assinado.pdf, MR\_160183-000028-2025\_SIMPRO\_assinado\_assinado\_assinado.pdf, cotacao-resumido-49-2025\_SIMPRO\_assinado\_assinado\_assinado.pdf, TR\_160183-000054-2025\_SIMPRO\_assinado\_assinado\_assinado.pdf.

  
Aux Adm Auditoria Médica

## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a empresa **SIMPRO PUBLICAÇÕES E TELEPROCESSAMENTO LTDA.**, sediada na Rua Tibiri, n.º 120, Jardim São Paulo – CEP.: 02043-070 – São Paulo/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – C.N.P.J. sob n.º **52.704.921/0001-39**, é a única empresa no Brasil que desenvolveu o Software “**SISTEMA DE TELEPROCESSAMENTO FARM/HOSP LTDA**”, mantendo também a exclusividade na comercialização, prestação e serviços e manutenção do mesmo, conforme cópia de documentos e declaração de exclusividade apresentados pela própria empresa.

Declaramos ainda que o sistema supra, foi registrado na *SEI – Secretaria Especial de Informática*, atualmente denominada **SEPIN** sob n.º **39.572-2**, conforme publicação no Diário Oficial da União – **D.O.U.** de **10/11/94**.

Sendo verdade, firmamos à presente.

São Paulo, 11 de Novembro de 2024.

  
**Luigi Nese**  
Presidente

DCL 189/2024.

Obs.: - Esta declaração tem validade para **90 (noventa)** dias.

54.460.951/0001-72

SINDICATO DAS EMPRESAS DE PROCESSAMENTO  
DE DADOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - SSEPROSP

Rua Prof. Tamandaré de Toledo, 69-3º andar  
Itaim Bibi - CEP: 04532-020

São Paulo - SP



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA  
(35º Batalhão de Infantaria/1968)  
BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 003/2025 - Processo 64108.002196/2025-18

Em 12/05/2025 às 16:57, faço anexar ao presente processo 64108.002196/2025-18, o(s) documento(s): Carta exclusividade VDF\_SIMPRO.pdf.

**[REDAZIDA]**  
Aux Adm Auditoria Médica

# Termo de Referência 54/2025

## Informações Básicas

<b>Número do artefato</b>	<b>UASG</b>	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
54/2025	160183-72 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	██████████ ██████████	06/05/2025 14:25 (v 2.0)
<b>Status</b>	CONCLUIDO		

## Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64108.002196/2025-18

## 1. Definição do objeto

1.1 Aquisição da assinatura da Revista SIMPRO impressa e SISTEMA VIDEOFARMA BANCO DE DADOS COMPLETA PARA CONSULTA sem exportação de dados, nas condições estabelecidas no Processo de Inexigibilidade de Licitação do 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga.

1.2 Aquisição de material de consumo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) assinatura da ata, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. Fundamentação da contratação

2.1 O 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga, no desempenho das atividades da Seção de Auditoria de Contas Médicas/FuSEx, necessita realizar a auditoria das contas médicas das despesas geradas pelos beneficiários dos Sistemas SAMMED/FUSEx/PASS /Ex-Cmb, quando são atendidos nas Organizações Civas de Saúde e com os Profissionais de Saúde Autônomos. Neste sentido, faz-se necessária a assinatura das tabelas que são utilizadas como parâmetros para o pagamento dos medicamentos e materiais que são utilizados por ocasião desse atendimento.

2.2. A Portaria nº 048-DGP, de 28 de fevereiro de 2008, do Departamento Geral do Pessoal (DGP), que aprova as Instruções Reguladoras do Sistema de Prestação de Assistência Médico-Hospitalar aos Beneficiários do SAMMED/FUSEx, fixa rotina que permite o encaminhamento do beneficiário do FUSEx para ser assistido por intermédio de OCS ou PSA, inclusive na atenção domiciliar (HOME CARE).

2.3. Aos beneficiários do Sistema PASS os serviços serão prestados em respeito a Portaria nº 117-DGP, de 19 de maio de 2008 (IR 30-57), Instruções Reguladoras da Prestação de Assistência à Saúde Suplementar dos Servidores Civas do Exército Brasileiro – PASS.

2.4. Os beneficiários Ex-Cmb e seus dependentes e pensionistas terão os serviços prestados conforme Nota Informativa 001-DSau, de 2 de dezembro de 2010.

2.5. Norma Técnica sobre Auditoria Médica no Âmbito do Exército Brasileiro – NTAUMEX, a qual visa a orientar os procedimentos a serem adotados pelos Serviços de Auditoria Médica Externa e Interna das OM/OMS com encargos de Unidades Gestoras do Sistema SAMMED/PASS para o processo de auditoria das contas médicas geradas por encaminhamentos para as OCS/PSA e por despesas geradas dentro das OMS.

2.6. Portaria 178 – DGP, de 08 de setembro de 2020, aprova as Normas sobre Atenção Domiciliar no Âmbito do Exército Brasileiro, a qual visa a regulamentar os critérios de elegibilidade e os procedimentos a serem adotados, pelas Unidades Gestoras (UG) do Sistema de Saúde do Exército, para a admissão na Atenção Domiciliar pelos benefícios do Sistema de Assistência Médico-Hospitalar aos Militares do Exército, seus Dependentes, Pensionistas Militares, aos Ex-Combatentes, Pensionistas e seus Dependentes, e aos Servidores Cíveis e seus Dependentes da Prestação de Assistência à Saúde Suplementar (PASS), e para a prestação de serviço pelas Organizações Cíveis de Saúde (OCS) contratadas ou credenciadas no âmbito do Exército Brasileiro.

2.7. Manual de Auditoria Médica do Exército Brasileiro, o qual tem por finalidade auxiliar as UG/FuSEx nas atividades de auditoria realizadas na rede credenciada e dentro das Organizações Militares de Saúde.

### 3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 4. Requisitos da contratação

4.1. A assinatura será realizada diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no *caput* do Art. 74. da Lei 14.133/2021, considerando que a competição se mostra inviável, pois não é possível realizar licitação haja vista a exclusividade da empresa sobre a revista a ser adquirida.

### 5. Modelo de execução do objeto

5.1 Forma de prestação dos serviços constará da entrega bimestral da Revista SIMPRO impressa e o acesso ao SISTEMA VIDEOFARMA BANCO DE DADOS COMPLETA PARA CONSULTA sem exportação de dados, conforme estabelecido no Processo de Inexigibilidade de Licitação, pelo período de um ano, a contar do recebimento da nota de empenho, devendo ser remetidas ao 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga, e recebidas pela Seção de Auditoria de Contas Médicas do FuSEx, totalizando a entrega de 6 (seis) edições impressas, mais o acesso ao Sistema VIDEOFARMA, o qual será disponibilizada login e senha de acesso.

5.2 A execução dos serviços poderá ser acompanhada e fiscalizada por um, ou mais, representante(s) da Administração do 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga, designado para este fim, permitida a assistência de terceiros.

### 6. Modelo de gestão do contrato

#### Obrigações do Contrato

6.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

6.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

- 6.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 6.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 6.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 6.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 6.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 6.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 6.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação; e
- 6.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

## 7. Critérios de medição e pagamento

7.1 Deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os **preços** constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

## 8. Critérios de seleção do fornecedor

8.1 A assinatura será realizada diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no *caput* do Art. 74. da Lei 14.133/2021, considerando que a competição se mostra inviável, pois não é possível realizar licitação haja vista a exclusividade da empresa sobre a revista a ser adquirida.

## 9. Estimativas do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 5.568,00

9.1 O custo estimado está inserido na programação de credenciamentos de OCS e PSA que o 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga, estabeleceu para o ano de 2025. Sendo assim, o valor da presente contratação será conforme o orçamento apresentado pela empresa **SIMPRO PUBLICAÇÕES E TELEPROCESSAMENTO LTDA, CNPJ: 52.704.921/0001-39**, referente a assinatura da revista impressa para o período de um ano, com a entrega de 6 (SEIS) edições, mais o acesso ao SISTEMA VIDEOFARMA BANCO DE DADOS COMPLETA PARA CONSULTA sem exportação de dados, cujo valor da assinatura anual é de R\$ 5.568,00 (cinco mil quinhentos e sessenta e oito reais).

## 10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes do presente processo de Inexigibilidade de Licitação correrão por conta de recursos oriundos do Orçamento Geral da União, por intermédio do Departamento-Geral do Pessoal (DGP) e do Fundo de Saúde do Exército (FUSEX), sob a seguinte classificação:

### 2025NC405915

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
300063	2	215845	1005000142	339030	167505	D8SAREVISTA	4.739,60


### 2025NC402271

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
300063	2	215845	1005000142	339030	167505	D8SAREVISTA	3.163,40


10.2. Está autorizado a transposição de ND via DETAORC:

## 11. Responsáveis


Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente  
 [Redacted Signature]  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

[Redacted Name]  
 Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

Documento assinado digitalmente  
 [Redacted Signature]-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

[Redacted Name]  
 Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Documento assinado digitalmente  
 [Redacted Signature]9-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

[Redacted Name]  
 Membro da Equipe de Planejamento da Contratação



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA  
(35º Batalhão de Infantaria/1968)  
BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 004/2025 - Processo 64108.002196/2025-18

Em 12/05/2025 às 16:58, faço anexar ao presente processo 64108.002196/2025-18, o(s) documento(s): TR\_160183-000054-2025\_SIMPRO.\_assinado\_assinado\_assinado.pdf.

  
Aux Adm Auditoria Médica



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA  
(35º Batalhão de Infantaria/1968)  
BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 005/2025 - Processo 64108.002196/2025-18

Em 12/05/2025 às 17:00, faço a retirada do(s) documentos(s) TR\_160183-000054-2025\_SIMPRO\_assinado\_assinado\_assinado.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: CORREÇÃO..

  
Aux Adm Auditoria Médica




MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA  
(35º Batalhão de Infantaria/1968)  
BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 006/2025 - Processo 64108.002196/2025-18

Em 03/06/2025 às 13:47, faço anexar ao presente processo 64108.002196/2025-18, o(s) documento(s): 64108.004249/2025-35, 2025NC405915.pdf, 2025NC402271.pdf.

  
Aux Adm Auditoria Médica



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA  
(35º Batalhão de Infantaria/1968)  
BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 007/2025 - Processo 64108.002196/2025-18

Em 10/06/2025 às 14:28, faço a retirada do(s) documentos(s) Requisição 258-Auditoria Médica/FUSEx/72ºBICaat, Outro 2025NC405915.pdf, Outro 2025NC402271.pdf, Termo de Juntada por Anexação de Documento 006/2025 - Processo 64108.002196/2025-18 do presente processo pelo seguinte motivo: CORREÇÃO..

  
Aux Adm Auditoria Médica



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA  
(35º Batalhão de Infantaria/1968)  
BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO

Requisição Nº 268-Auditoria Médica/FUEx/72ºBICaat

Petrolina, PE, 10 de junho de 2025.

**Assunto:** Aquisição da revista SIMPRO.

**Anexos:**

[1\) 2025NC402271.pdf](#)

[2\) 2025NC405915.pdf](#)

Nos termos contidos no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitação no Comando do Exército (IG 12-02) solicito providências no sentido de aprovar contratação da empresa SIMPRO PUBLICAÇÕES E TELEPROCESSAMENTO LTDA para a aquisição da revista SIMPRO impressa e Sistema Videofarma banco de dados completo para consulta sem exportação por 12 meses, tendo todas as despesas pagas com recursos orçamentários do Tesouro Nacional, conforme segue e anexos:

INFORMAÇÕES DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (NOTA DE CRÉDITO)						
DATA EMISSÃO	09/jan/25	Nr NC	2025NC402271			
UG Emitente	167505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR					
ESFERA	PTRES	FUNTE	ND	UGR	PI	VALOR (R\$)
2	215845	10050001 42	339030	167505	D8SAREVISTA	R\$ 3.163,40
INFORMAÇÕES DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (NOTA DE CRÉDITO)						
DATA EMISSÃO	28/fev/25	Nr NC	2025NC405915			
UG Emitente	167505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR					
ESFERA	PTRES	FUNTE	ND	UGR	PI	VALOR (R\$)
2	215845	10050001 42	339030	167505	D8SAREVISTA	R\$ 4.739,60
INFORMAÇÕES DO CERTAME LICITATÓRIO						
UASG	167183	SRP	INEXIGIBILIDADE			
Tipo de Empenho	ORDINÁRIO	NE	*****			
CNPJ Fornecedor	52.704.921/0001-39	Fornecedor	SIMPRO PUBLICAÇÕES E TELEPROCESSAMENTO LTDA			
Finalidade NE	Aquisição da revista SIMPRO impressa e Sistema Videofarma banco de dados completo para consulta sem exportação por 12 meses, para as auditorias das contas médicas das Organizações Cívis de Saúde (OCS) e Profissionais de Saúde Autônomos (PSA).					
Ord	Nr Item Pregão	Descrição Item	Und Fornecedor	Valor Un	Qtd	TOTAL
1	***	Revista SIMPRO (6 exemplares), impressão	Unidade	R\$	1	R\$

		bimestral e Sistema Videofarma banco de dados completo para consulta sem exportação por 12 meses		5.568,00		5.568,00
<b>VALOR TOTAL DO EMPENHO</b>					<b>R\$ 5.568,00</b>	

██

Aux Adm Auditoria Médica



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) ██████████  
 ██████████, em 10/06/2025, às 14:41 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: Lp0N-thHt-7bNh-FRQF**

06/03/25 08:39

USUARIO: [REDACTED]

DATA EMISSAO : 28Fev25 VALORIZACAO : 28Fev25 NUMERO : 2025NC405915

UG EMITENTE : 167505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 167183 / 00001 - 72 B I CAAT

OBSERVACAO

ATENDE DESPESA COM PGTO DE ASSINATURA/AQUISICÃO DA REVISTA SIMPRO/ BRASINDICE

AUTORIZADO REALIZAR DETAORC PARA ND 39, SE FOR O CASO

EMPENHAR CONFORME VENCIMENTO DA ASSINATURA VIGENTE

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	2	215845	1005000142	339030		167505	D8SAREVISTA	4.739,60

LANCADO POR : [REDACTED] - [REDACTED] [REDACTED]  
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 167505 28Fev25 09:29

26/02/25 14:37

USUARIO: [REDACTED]

DATA EMISSAO : 09Jan25 VALORIZACAO : 09Jan25 NUMERO : 2025NC402271

UG EMITENTE : 167505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 167183 / 00001 - 72 B I CAAT

OBSERVACAO

ATENDE DESPESA COM PGTO DE ASSINATURA/AQUISICAO DA REVISTA SIMPRO/ BRASINDICE

AUTORIZADO REALIZAR DETAORC PARA ND 39, SE FOR O CASO

EMPENHAR CONFORME VENCIMENTO DA ASSINATURA VIGENTE

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	2	215845	1005000142	339030		167505	D8SAREVISTA	3.163,40

LANCADO POR : [REDACTED] - [REDACTED] [REDACTED]

UG : 167505 09Jan25 15:23

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA




MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA  
(35º Batalhão de Infantaria/1968)  
BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 008/2025 - Processo 64108.002196/2025-18

Em 10/06/2025 às 14:44, faço anexar ao presente processo 64108.002196/2025-18, o(s) documento(s): 64108.004440/2025-87, 2025NC405915.pdf, 2025NC402271.pdf.

  
Aux Adm Auditoria Médica

[Execução das Contratações](#) > [Contratação: 160183-24/2026](#)

## Resumo da Contratação

Visualize os dados de uma contratação

[Voltar](#)

Execução da Contratação: 160183 - 24/2026



### Dados Básicos da Contratação ^

Número do Processo	Tipo de Contratação	Compra SRP
64108.002196/2025-18	Inexigibilidade de licitação	Não

#### Fundamento Legal

Lei 14.133/2021, Art. 74, I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos

<b>Categoria</b>	<b>Moeda</b>
Serviços	Real
<b>Tipo de objeto</b>	<b>Objeto</b>
Não se aplica	Aquisição da assinatura da Revista SIMPRO impressa e SISTEMA VIDEOFARMA BANCO DE DADOS COMPLETAPARA CONSULTA sem exportação de dados, nas condições estabelecidas no Processo de Inexigibilidade de Licitação do 72ºBatalhão de Infantaria de Caatinga.

#### Informações Complementares

A contratação da assinatura da revista de publicação de periódico CATSERV 4243 para a equipe de auditoria do Fusex do 72º BI Caat é essencial para assegurar o acesso contínuo a conteúdos técnicos, científicos e atualizados, que são diretamente relevantes para as atividades e projetos desenvolvidos pela nossa instituição/empresa. A revista em questão é reconhecida como uma fonte confiável e especializada, trazendo informações de qualidade que contribuem para a formação, capacitação e atualização dos profissionais da área. A assinatura da CATSERV 4243 proporcionará à equipe acesso a novos estudos, pesquisas e inovações, além de garantir que estamos acompanhando as tendências mais recentes do mercado, possibilitando a aplicação de práticas e soluções de ponta. Isso resultará em maior eficiência e qualidade nos serviços e projetos executados, alinhando nossa instituição/empresa às melhores referências do setor. Diante da importância dessa publicação para o aprimoramento contínuo do conhecimento técnico e estratégico dos nossos colaboradores, solicitamos a formalização da demanda para a contratação da assinatura da revista CATSERV 4243, com a urgência necessária para que possamos dar continuidade aos processos de inovação e capacitação no ambiente organizacional.

#### Id contratação PNCP

[00394452000103-1-000123/2026](#)

### Lista de Materiais e/ou Serviços Incluídos ^

1 Assinatura de jornais, revistas e periód...

Código: 4243

[<apelido>](#)

Quantidade Total: 1

Unidade Fornecimento: UNIDADE

Valor Estimado (unitário): [R\\$ 5.568,0000](#)

Situação: Homologado




### Artefatos vinculados ^



**Atenção.** Nenhum artefato foi vinculado.

## Anexos ^

Nome do arquivo	Tipo	Data	Tamanho	Divulgado	Ações
ilovepdf_extracted-pages.zip	Outros	16/05/2025	1168.434 KB	Sim	

## Responsáveis ^

CPF	Nome	Cargo/Função
██████████	████████████████████	Autoridade competente
██████████	████████████████████	Responsável pela contratação direta



Em caso de dúvidas, entre em contato com a Central de Atendimento - por meio do endereço eletrônico: <https://portaldeservicos.economia.gov.br> ou do telefone 0800.978.9001.

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 24/2026

Última atualização 16/05/2025

**Local:** Petrolina/PE **Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Unidade compradora:** 160183 - 72 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO

**Modalidade da contratação:** Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, I

**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

**Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 16/05/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 00394452000103-1-000123/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

## Objeto:

Aquisição da assinatura da Revista SIMPRO impressa e SISTEMA VIDEOFARMA BANCO DE DADOS COMPLETAPARA CONSULTA sem exportação de dados, nas condições estabelecidas no Processo de Inexigibilidade de Licitação do 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga.

## Informação complementar:

A contratação da assinatura da revista de publicação de periódico CATSERV 4243 para a equipe de auditoria do Fusex do 72º BI Caat é essencial para assegurar o acesso contínuo a conteúdos técnicos, científicos e atualizados, que são diretamente relevantes para as atividades e projetos desenvolvidos pela nossa instituição/empresa. A revista em questão é reconhecida como uma fonte confiável e especializada, trazendo informações de qualidade que contribuem para a formação, capacitação e atualização dos profissionais da área. A assinatura da CATSERV 4243 proporcionará à equipe acesso a novos estudos, pesquisas e inovações, além de garantir que estamos acompanhando as tendências mais recentes do mercado, possibilitando a aplicação de práticas e soluções de ponta. Isso resultará em maior eficiência e qualidade nos serviços e projetos executados, alinhando nossa instituição/empresa às melhores referências do setor. Diante da importância dessa publicação para o aprimoramento contínuo do conhecimento t... [Continuar Lendo >](#)

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 5.568,00

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA**

R\$ 5.568,00

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Assinatura de jornais, revistas e periódicos Assinatura de jornais, revistas e periódicos	1	R\$ 5.568,00	R\$ 5.568,00

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página:



[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA  
(35º Batalhão de Infantaria/1968)  
BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 009/2025 - Processo 64108.002196/2025-18

Em 11/06/2025 às 11:50, faço anexar ao presente processo 64108.002196/2025-18, o(s) documento(s): Inex 64108 002196 2025 18.pdf, Portal Nacional de Contratações Públicas 64108 002196 2025 18.pdf.

  
Chefe do Setor de Aquisições, Licitações e Contratos

Data e hora da consulta: 16/06/2025 13:55

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### UG Emitente

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
167183	72 BATALHAO DE INFANTARIA CAATINGA	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
09.533.402/0002-07	AV. CARDOSO DE SA S/N VILA EDUARDO	56238-902
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
PETROLINA	PE	[REDACTED]

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2025	NE	565

#### Célula Orçamentária

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
2	215845	1005000142	339039	167505	D8SAREVISTA

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
11/06/2025	Ordinário	641080004440202587	0,0000	5.568,00

#### Favorecido

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
52.704.921/0001-39	SIMPRO PUBLICACOES E TELEPROCESSAMENTO LTDA	02043-070
<b>Endereço</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
TIBIRI 120 JARDIM SAO PAULO	SP	[REDACTED]
<b>Município</b>		
SAO PAULO		

#### Amparo Legal

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
167	INEXIGIBILIDADE	74	-	I	-
<b>Ato Normativo</b>					
Lei 14.133/2021					

#### Descrição

CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DA REVISTA SIMPRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUSEX/72ºBICAAT NA REALIZAÇÃO DE AUDITORIAS DAS CONTAS MÉDICAS DAS OCS/PSA CONVENIADAS, CONFORME DIEX Nº 268-AUDITORIA MÉDICA/FUSEX/72ºBICAAT, DE 10 JUNHO 25. 2025NC405915-DGP, DE 09 JAN 25.

#### Local da Entrega

72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA - AV. CARDOSO DE SÁ, S/N. - BAIRRO: VILA EDUARDO. - CEP: 56.328-902 - PETROLINA-PE. - HORÁRIO: DE SEGUNDA A QUINTA-FEIRA, DE 09HS30MIN ÀS 11HS30MIN E DE 14HS ÀS 16HS. SEXTA-FEIRA, DE 08HS30MIN ÀS 11HS30MIN.

#### Informação Complementar

16018307000242026 - UASG Minuta: 160183

#### Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

<b>Versão</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Operação</b>
002	12/06/2025 14:54:48	Alteração

Data e hora da consulta: 16/06/2025 13:55

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

<b>Natureza de Despesa</b>	<b>Total da Lista</b>
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	5.568,00

#### Subelemento 01 - ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Assinatura de jornais, revistas e periódicos	5.568,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11/06/2025	Inclusão	1,00000	5.568,0000	5.568,00

#### Assinaturas

##### Ordenador de Despesa

[REDACTED]  
[REDACTED]

11/06/2025 17:48:26

##### Responsável pela Nota de Empenho

[REDACTED]  
[REDACTED]

12/06/2025 14:54:48

Versão	Data/Hora	Operação
002	12/06/2025 14:54:48	Alteração



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA  
(35º Batalhão de Infantaria/1968)  
BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 010/2025 - Processo 64108.002196/2025-18

Em 17/06/2025 às 12:42, faço anexar ao presente processo 64108.002196/2025-18, o(s) documento(s): Nota de Empenho nº 2025NE000565 - NE\_SIMPRO\_2025NE000565.pdf.

  
Aux Adm Auditoria Médica

**Proposta renovação assinatura Simpro / 09.533.402/0002-07**

10 mensagens

**Marcos Ribeiro** <mribeiro@simpro.com.br>

6 de fevereiro de 2025 às 15:58

Para: [REDACTED]  
Cc: fcabral@simpro.com.br

Prezada [REDACTED],

Boa tarde!

Agradecemos pelo seu interesse na renovação da assinatura da revista *Simpro*. Em anexo, segue a proposta completa.

Caso tenha qualquer dúvida ou necessite de informações adicionais, estou à disposição para ajudar.

Atenciosamente;

**Marcos Antonio Ribeiro**  
Vendedor  
Simpro Publicações e Teleprocessamento Ltda.  
Fone: (11) 2281.1090 | (11) 9 3712-3855  
Website: [www.simpro.com.br](http://www.simpro.com.br)  
rede social: [Linkedin Simpro](#) **SEPTUAGESIMO\_SEGUNDO\_BATALHAO\_M.pdf**  
573K**Auditoria 72bimt** [REDACTED]  
Para: Marcos Ribeiro <mribeiro@simpro.com.br>

6 de fevereiro de 2025 às 16:28

**Auditoria 72bimt** [REDACTED]

terça, 4/02, 16:30 (há 2 dias)

para fcabral

Boa tarde,

Tendo em vista a renovação do fornecimento da Revista SIMPRO IMPRESSA para o período compreendido entre JULHO DE 2025 e JUNHO DE 2026, solicito a DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE com validade posterior a junho de 2025.

Atenciosamente,

**[REDACTED]**  
**72º Batalhão de Infantaria de Caatinga**

[Citação ocultada]

**Marcos Ribeiro** <mribeiro@simpro.com.br>

6 de fevereiro de 2025 às 16:32

Para: Auditoria 72bimt [REDACTED]

Boa tarde,

Segue a carta de exclusividade

[Citação ocultada]

**Carta\_exclusividade\_revista\_28\_02\_25.pdf**  
301K**Auditoria 72bimt** [REDACTED]  
Para: Marcos Ribeiro <mribeiro@simpro.com.br>

12 de fevereiro de 2025 às 14:44

Boa tarde,

Gostaria de receber a proposta da aquisição da revista simpro online.

Atenciosamente,

Marcos Ribeiro <mribeiro@simpro.com.br>

Para: Auditoria 72bimtz

Cc: fcabral@simpro.com.br

12 de fevereiro de 2025 às 16:15

Boa tarde,

Segue anexo para análise propostas para prestação de serviço Sistema Videofarma – Tabela Simpro Eletrônica, sendo aprovada por gentileza devolver por e-mail todas as páginas rubricadas a última assinada e a ficha cadastral com todos os campos preenchidos.

## TABELA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS UTILIZADA PARA ANÁLISE E FECHAMENTO DE CONTAS MÉDICAS

LINK PARA DEMONSTRATIVO FREE: <https://www.simpro.com.br/PortalPages/Servicos/VideoFarmaDownloadDemo.aspx>

### Anexos:

- [Ficha cadastral](#)
- [Carta de exclusividade](#)
- [PROPOSTA 16720 – BANCO DE DADOS COMPLETO PARA ACESSO “SOMENTE EM DESKTOP” COM VISUALIZAÇÃO \(CONSULTA\) + EXPORTAÇÃO DE DADOS PARA SEU SISTEMA DE GESTÃO.](#)
- [PROPOSTA 16721 – BANCO DE DADOS COMPLETO PARA ACESSO “SOMENTE EM DESKTOP” APENAS PARA VISUALIZAÇÃO \(CONSULTA\)](#)

Sistema eletrônico com banco dados atualizado semanalmente, contendo itens entre medicamentos e produtos para saúde, abrangendo equipamentos, materiais hospitalares e OPME's.

Possui conjunto de ferramentas desenvolvidas para tornar mais ágil e eficaz os processos de análise e auditoria de contas médicas hospitalares, faturamento, cotações de preços, entre outros. Entrelaçando várias tabelas que armazenam dados importantes dos itens, como composição química, sal principal, grupo terapêutico, psicotrópicos, tipo aplicação do produto, agrupamento, histórico de preços, regra de negócios, registro da ANVISA e validade do mesmo, código de barras, tipo de lista, classificação, código TUSS, etc. Tornando-se fundamental em operadoras de planos de saúde, seguradoras especializadas, hospitais, home care, clínicas e órgãos da administração pública federal, estadual e municipal.

A Simpro esclarece que as informações publicadas na Revista Simpro Hospitalar e no sistema Videofarma são de única e exclusiva responsabilidade dos anunciantes (importador, fabricante ou distribuidor) e que não há por parte desta, qualquer influência na composição dos preços de materiais, medicamentos, inclusive equipamentos médico-hospitalares.

Qualquer dúvida estou à disposição.



Vendas  
Simpro Publicações e Teleprocessamento Ltda.  
Fone: [Redacted]  
Website: [www.simpro.com.br](http://www.simpro.com.br)  
rede social: [Linkedin Simpro](#)

[Citação ocultada]

### 4 anexos

16721\_SEPTUAGESIMO\_SEGUNDO\_BATALHAO\_INFANTARIA\_CAATINGA\_vdf\_m.pdf  
549K

16720\_SEPTUAGESIMO\_SEGUNDO\_BATALHAO\_INFANTARIA\_CAATINGA\_vdf\_m.pdf  
577K

ficha cadastral Orgão Publico.doc  
146K

Carta exclusividade VDF 11\_02\_25.pdf  
314K

Auditoria 72bimtz

Para: Marcos Ribeiro <mribeiro@simpro.com.br>

10 de junho de 2025 às 10:43

Bom dia,

Não foi possível a emissão da Nota de Empenho devido a dificuldades para emitir a Certidão Negativa de Débitos.

Solicito a emissão desta Certidão Negativa de Débitos e o seu envio em anexo a esse e-mail para que possamos finalizar a renovação da assinatura da revista.

Atenciosamente

72º BI Caat

[Citação ocultada]

Marcos Ribeiro <mribeiro@simpro.com.br>

10 de junho de 2025 às 11:02

Para: Auditoria 72bimt [REDACTED]

Cc: fcabral@simpro.com.br

Bom dia [REDACTED]

Segue como solicitado documentos referente a Certidão Negativa de Débitos

Atenciosamente,












[REDACTED]  
Vendas  
Simpro Publicações e Teleprocessamento Ltda.  
Fone: [REDACTED]  
Celular: [REDACTED]  
Website: [www.simpro.com.br](http://www.simpro.com.br)  
LinkedIn: Simpro Publicações | Instagram: @simpropublicacoes

[Citação ocultada]

---

**9 anexos**

-  **7. CND Estadual 20 06 2025.pdf**  
967K
-  **8. CND Estadual CRDA 02 07 2025.pdf**  
254K
-  **9. CND Federal Simpro 05 11 2025.pdf**  
71K
-  **10. CND Municipal Imobiliaria 18 11 2025.pdf**  
522K
-  **11. CND Municipal Mobiliaria 28 07 2025.pdf**  
83K
-  **12. CND Trabalhista 01 07 2025.pdf**  
85K
-  **13. Certidão FGTS 17 06 25.pdf**  
103K
-  **14. CND Ilícitos Trabalhistas.pdf**  
188K
-  **15. CND Federal de Licitantes Inidôneos 28 06 2025.pdf**  
86K

---

**Auditoria 72bimt** [REDACTED]

16 de junho de 2025 às 14:44

Para: Marcos Ribeiro <mribeiro@simpro.com.br>

Boa tarde,


Segue em anexo a Nota de Empenho referente a aquisição da revista SIMPRO física e Sistema VIDEOFARMA para 2025/2026.

Solicito o envio da Nota Fiscal para o processamento do pagamento.

Atenciosamente,

[REDACTED]  
72º Batalhão da Infantaria de Caatinga

[Citação ocultada]

- 
-  **NE\_SIMPRO\_2025NE000565.pdf**  
23K

---

**Marcos Ribeiro** [REDACTED]

16 de junho de 2025 às 14:55

Para: Auditoria 72bimt [REDACTED]

Boa tarde [REDACTED],

Por gentileza poderia informar qual das proposta está contratando, e também vou precisar da ficha cadastral preenchida para darmos continuidade

[Citação ocultada]

---

**Auditoria 72bimt** [REDACTED]

16 de junho de 2025 às 15:17

Para: Marcos Ribeiro <mribeiro@simpro.com.br>

Revista Anual Impresso bimestral = R\$ 780,00  
Sistema VIDEOFARMA BANCO DE DADOS para consulta.

[Citação ocultada]

- 
-  **ficha cadastral Órgão Publico\_72BICAAT.pdf**  
222K

## 30967 - LIBERAÇÃO DE INSTALAÇÃO SIMPRO ELETRÔNICA - SISTEMA VIDEOFARMA

1 mensagem

fcabral@simpro.com.br <fcabral@simpro.com.br>

16 de junho de 2025 às 16:31

Para: [REDACTED]  
Cc: Gabrielle Santos de Oliveira <goliveira@simpro.com.br>, Enio Pasqual <epasqual@simpro.com.br>, Marcos Ribeiro <mribeiro@simpro.com.br>

Boa Tarde, 1° Sargento Clesio

Recebemos por e-mail a **Nota de empenho nº 2025NE565** que autoriza a prestação de serviço do sistema VIDEOFARMA, de acordo com as condições estabelecidas.

Portanto estamos dando continuidade ao processo de prestação de serviço onde será emitida a nota fiscal no valor de **R\$ 5.568,00 (Cinco mil quinhentos e sessenta e oito reais)**, com vencimento para 16.07.2025 (**Videofarma Banco de dados Completo para acesso somente em Desktop sem exportação de dados + consulta SIMPRO / TUSS com 05 pontos de acesso + 01 ASSINATURA ANUAL DA REVISTA IMPRESSA.**

O envio da Nota Fiscal será realizado para o e-mail [REDACTED] conforme informado na ficha cadastral recebida por e-mail. Identificamos para fins de emissão de Nota Fiscal que a **72 ° BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA NÃO É OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL (Dados obtidos através do link <https://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21>)**

O Departamento de Suporte técnico Simpro enviará um e-mail para [AUDITORIA72BIMTZ@GMAIL.COM](mailto:AUDITORIA72BIMTZ@GMAIL.COM) solicitando os pré-requisitos para instalação do sistema Videofarma (identificação das maquinas que deseja instalar) conforme também informado na ficha cadastral.

**Fica proibida a instalação / utilização dos programas do sistema VIDEOFARMA em rede nacional ou endereço diferente do citado na ficha cadastral (acima) e cartão do CNPJ. Qualquer operação de acesso remoto, Terminal Service, Execução por link Direto, VPN, computador móvel (notebook), NÃO É PERMITIDO.**

**ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO / UTILIZAÇÃO: AVENIDA CARDOSO DE SÁ Nº S/N / VILA EDUARDO / PETROLINA / PE / CEP 56328-020**

Solicito que ao receber o e-mail do nosso departamento de Suporte Técnico realizem o passo a passo para instalação do sistema e divulguem a utilização do código Simpro para o quadro de colaboradores de sua instituição envolvidos nos processos de compra de materiais e medicamentos, visando a qualidade na prestação de serviço e evitar Glosas por conta da ausência do conhecimento da referência SIMPRO.

Abaixo colocamos os nossos departamentos à disposição para quaisquer dúvidas ou informações adicionais:

- **Comercial** - Vendas de Produtos (Sistema Videofarma, Revista Simpro Hospitalar): [comercial@simpro.com.br](mailto:comercial@simpro.com.br)
- **Financeiro** - Notas Fiscais, Pagamentos e Cobranças: [cobranca@simpro.com.br](mailto:cobranca@simpro.com.br)
- **Suporte Técnico** - Assistência técnica quanto a utilização do sistema Videofarma: [suporte@simpro.com.br](mailto:suporte@simpro.com.br)
- **DCAT** - Esclarecimentos referentes ao Banco de Dados e suas publicações: [dcat@simpro.com.br](mailto:dcat@simpro.com.br)

Agradeço o interesse e desejo formar à partir desse momento uma parceria duradoura.

---

**ENVIO DE LINK DE INSTALAÇÃO VIDEOFARMA - SERIAL 30967**

1 mensagem

cklenke@simpro.com.br &lt;cklenke@simpro.com.br&gt;

17 de junho de 2025 às 08:36

Para: [REDACTED]

Cc: suporte &lt;suporte@simpro.com.br&gt;

**Aos cuidados do departamento de informática.**

Para atender aos requisitos contratuais e técnicos, é necessário que o servidor onde o Videofarma será instalado, bem como as pessoas que utilizarão esse sistema estejam **FISICAMENTE** no Endereço: **AVENIDA CARDOSO DE AS, S/N, VILA EDUARDO, PETROLINA – PE, CEP: 56328-020.**

Para proceder com a instalação e suporte técnico do sistema Videofarma, **é necessário acionar o departamento de informática interno ou externo.**

Por favor, siga **TODOS** os passos abaixo:

1. Garanta que o servidor onde será feita a **INSTALAÇÃO**, bem como, as máquinas onde o sistema será **UTILIZADO**, atendem aos requisitos mínimos disponíveis em <https://www.simpro.com.br/vdf/requisitos.pdf>
2. Executar comando no Servidor e nas Máquinas onde o sistema será utilizado:
  - Pressione a tecla Windows;
  - Aperte a tecla R;
  - No campo de busca, digite msinfo32;
  - Aperte Enter;
  - Envie todas as informações carregadas.
3. Baixe as ferramentas de acesso remoto <https://www.simpro.com.br/vdf/remoto.zip>
4. **Somente após executar todos itens 1, 2 e 3**, envie no e-mail [suporte@simpro.com.br](mailto:suporte@simpro.com.br) incluindo o número serial do contrato, número de telefone (fixo), bem como, ID e a senha do Teamviewer ou Anydesk diretamente no servidor onde será feita a instalação do sistema Videofarma.

**Agradecemos por entrar em contato com o Suporte Simpro.**

Para **novas solicitações de Suporte Técnico**, utilize o e-mail: [suporte@simpro.com.br](mailto:suporte@simpro.com.br).

Por gentileza, desconsidere qualquer e-mail automático que receber após responder a esta mensagem.

Sua colaboração é importante para nós! Pedimos que responda a este breve questionário: <https://forms.gle/uZi7TZUqqke7Xb3CA>.

**Atenciosamente,**

**Boleto referente a Nota Fiscal 402928 - Vencimento: Julho**

1 mensagem

Simpro - Informações e Soluções em Saúde &lt;cboleto@simpro.com.br&gt;

18 de junho de 2025 às 17:18

Para:

**Prezado(a) 72° BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA,**

Aqui está o seu boleto para o pagamento da nota fiscal nº 402928, com vencimento em 16/07/2025, referente ao(s) seguinte(s) serviço(s) prestado(s):

PRESTACAO DE SERVICOS EM TELEPROCESSAMENTO SISTEMA VIDEOFARMA +  
ASSINATURA ANUAL DA REVISTA IMPRESSA  
VENCIMENTO: 16/07/2025 PERÍODO: 16/06/2025 A 15/06/2026  
NÚMERO DO PEDIDO: 0000402928

Enviamos em conjunto, link para acesso a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) do item acima discriminado.

Caso não consiga visualizar o arquivo para pagamento em anexo, poderá utilizar o código de barras disponível no resumo abaixo para efetuar o pagamento do boleto em caixas eletrônicos, Internet Banking ou pelo atendimento eletrônico do seu banco.

Agradecemos a pontualidade.  
Mantenha seu cadastro atualizado.

**Resumo**

Contrato	30967
Vencimento	16/07/2025
Valor	R\$ 5.225,57
Endereço	AVENIDA CARDOSO DE SA, 0, VILA EDUARDO - PETROLINA - PE - CEP: 56328-902
Código de Barras	34191.09008 40292.868052 91717.540008 7 11440000522557

**Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e)**

Link para acesso à NFS-e nº 402928

<https://nfe.prefeitura.sp.gov.br/nfe.aspx?ccm=95020470&nf=402928&cod=GMZQ9CQ8>

Alternativamente,  
acesse o portal <https://nfe.prefeitura.sp.gov.br/publico/verificacao.aspx> e verifique a autenticidade da nota fiscal, informando:

CNPJ do prestador do serviço 52.704.921/0001-39  
Número da NFS-e 402928  
Código de verificação GMZQ-9CQ8



Em caso de dúvidas, entre em contato:

e-mail: [cobranca@simpro.com.br](mailto:cobranca@simpro.com.br)

Telefone [REDACTED]

Não responda a este e-mail. Esta é uma mensagem gerada automaticamente.

---

### 3 anexos



logo\_simpro.png  
2K

separador.png  
1K

402928.PDF  
13K



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA  
(35º Batalhão de Infantaria/1968)  
BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO

## TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 011/2025 - Processo 64108.002196/2025-18

Em 25/06/2025 às 16:01, faço anexar ao presente processo 64108.002196/2025-18, o(s) documento(s): Gmail - Proposta renovação assinatura Simpro \_ 09.533.402\_0002-07.pdf, Gmail - 30967 - LIBERAÇÃO DE INSTALAÇÃO SIMPRO ELETRÔNICA - SISTEMA VIDEOFARMA.pdf, Gmail - ENVIO DE LINK DE INSTALAÇÃO VIDEOFARMA - SERIAL 30967.pdf, Gmail - Boleto referente a Nota Fiscal 402928 - Vencimento\_ Julho.pdf.

  
Aux Adm Auditoria Médica



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA  
(35º Batalhão de Infantaria/1968)  
BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 012/2025 - Processo 64108.002196/2025-18

Em 25/06/2025 às 16:11, faço anexar ao presente processo 64108.002196/2025-18, o(s) documento(s): NF SIMPRO.pdf.

  
Aux Adm Auditoria Médica



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA  
(35º Batalhão de Infantaria/1968)  
BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 013/2025 - Processo 64108.002196/2025-18

Em 25/06/2025 às 16:26, faço a retirada do(s) documentos(s) NF SIMPRO.pdf, Termo de Juntada por Anexação de Documento 012/2025 - Processo 64108.002196/2025-18 do presente processo pelo seguinte motivo: DOCUMENTO INCORRETO..

  
Aux Adm Auditoria Médica

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e**

RPS Nº 430449 Série SERIE, emitido em 17/06/2025

20250625u52704921000139

Número da Nota

**00402928**

Data e Hora de Emissão

**17/06/2025 16:19:15**

Código de Verificação

**GMZQ-9CQ8****PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **52.704.921/0001-39**Inscrição Municipal: **9.502.047-0**Nome/Razão Social: **SIMPRO PUBLICACOES E TELEPROCESSAMENTO LTDA**Endereço: **R TIBIRI 120 - JARDIM SAO PAULO - CEP: 02043-070**Município: **São Paulo**UF: **SP****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA**CPF/CNPJ: **09.533.402/0001-26**Inscrição Municipal: **----**Endereço: **AVENIDA CARDOSO DE SA 0 - VILA EDUARDO - CEP: 56328-902**Município: **Petrolina**UF: **PE**E-mail: **auditoria72bimtz@gmail.com****INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **----**Nome/Razão Social: **----****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

PRESTACAO DE SERVICOS EM TELEPROCESSAMENTO SISTEMA VIDEOFARMA + ASSINATURA ANUAL DA REVISTA IMPRESSA

VENCIMENTO: 16/07/2025 PERÍODO: 16/06/2025 A 15/06/2026

Valor Total da Nota Fiscal: R\$ 5568,00

Valor da Retenção Lei:13137/2015 (PIS/COFINS/CSLL) = R\$ 258,91

Valor da Retenção Lei:10833/2003 (IR 1,5%) = R\$ 83,52

Valor Líquido a pagar = R\$ 5225,57

**VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 5.568,00**

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	83,52	55,68	167,04	36,19

Código do Serviço

**03093 - Análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações**

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	5.568,00	5,00%	278,40	0,00

Município da Prestação do Serviço

Número Inscrição da Obra

Valor Aproximado dos Tributos / Fonte

**R\$ 620,83 (11,15%) / IBPT****OUTRAS INFORMAÇÕES**

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 430449 Série SERIE, emitido em 17/06/2025; (3) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/07/2025;




MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA  
(35º Batalhão de Infantaria/1968)  
BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 014/2025 - Processo 64108.002196/2025-18

Em 25/06/2025 às 16:28, faço anexar ao presente processo 64108.002196/2025-18, o(s) documento(s): NF\_00402928\_SIMPRO.pdf.

  
Aux Adm Auditoria Médica



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA  
(35º Batalhão de Infantaria/1968)  
BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO

Despacho Nº 572-Auditoria Médica/FUEx/72ºBICaat

Petrolina, PE, 25 de junho de 2025.

**Assunto:** Ateste de Nota Fiscal

1. Atesto que o material constante no documento fiscal (NF nº 00402928) será entregue bimestralmente durante o período compreendido entre o segundo semestre de 2025 e o primeiro semestre de 2026 e está conforme a 2025NE000565.

2. Encaminho ao Ordenador de Despesas para as providências cabíveis.

██  
Aux Adm Auditoria Médica



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) ██████████  
██, em 25/06/2025, às 16:33 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: HR1I-tWkj-0ZaE-mor8**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA  
(35º Batalhão de Infantaria/1968)  
BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO

Despacho Nº 574-Auditoria Médica/FUEx/72ºBICaat

Petrolina, PE, 25 de junho de 2025.

**Assunto:** Despacho do Ordenador de Despesas autorizando o pagamento

1. Na qualidade de Ordenador de Despesas, autorizo o pagamento ao credor inscrito no CNPJ nº 52.704.921/0001-39, referente aos serviços constantes no documento fiscal NF nº 00402928.

2. Encaminhe-se à Tesouraria para as providências cabíveis.

██  
Ordenador de Despesas do 72º BICaat



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) ██████████  
██, em 25/06/2025, às 17:19 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: mZla-qlo1-S7kw-4n58**

10/07/25 18:38 NS USUARIO : ██████████  
DATA EMISSAO : 10Jul25 VALORIZACAO : 10Jul25 NUMERO : 2025NS000831  
UG/GESTAO EMITENTE: 167183 / 00001 - 72 BATALHAO DE INFANTARIA CAATINGA  
FAVORECIDO : 52704921/0001-39 - SIMPRO PUBLICACOES E TELEPROCESSAMENTO  
TITULO DE CREDITO : 2025NP000371 DATA VENCIMENTO : 31Jul25

OBSERVACAO

NFS-E 402928, DE 17 JUN 25. CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DA REVISTA SIMPRO,  
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUSEX/72°BICAAT. 2025NE000565. PI: D8SAREVIST  
A. RETENÇÃO DE IMPOSTOS FEDERAIS, CONF IN RFB 1.234/12(9,45/100). RETENÇÃO DE  
ISS (5/100).

CONTINUA...

LANCADO POR : ██████████ - ██████████ UG : 167183 10Jul25 15:32  
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

10/07/25 18:38 NS USUARIO : ██████████  
 DATA EMISSAO : 10Jul25 VALORIZACAO : 10Jul25 NUMERO : 2025NS000831  
 UG/GESTAO EMITENTE: 167183 / 00001 - 72 BATALHAO DE INFANTARIA CAATINGA  
 FAVORECIDO : 52704921/0001-39 - SIMPRO PUBLICACOES E TELEPROCESSAMENTO  
 TITULO DE CREDITO : 2025NP000371 DATA VENCIMENTO : 31Jul25

L	EVENTO	INSCRICAO	CLAS.CONT	CLAS. ORC	V A L O R
01	521214	2025NE000565	213110400	33903901	5.568,00
02	401002	2025NE000565		33903901	5.568,00
03	511005	2025NE000565	332310300	33903901	5.568,00
04	521462	2025NE000565			526,18
		6190			
05	531214	2025NE000565	213110400	33903901	804,58
06	521468	2025NE000565			278,40
		99037107M			

LANCADO POR : ██████████ - ██████████ UG : 167183 10Jul25 15:32  
 PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVENTO/CONTA PF12=RETORNA



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA  
(35º Batalhão de Infantaria/1968)  
BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 015/2025 - Processo 64108.002196/2025-18

Em 10/07/2025 às 18:51, faço anexar ao presente processo 64108.002196/2025-18, o(s) documento(s): NS SIMPRO.pdf.

  
Auxiliar Setor Financeiro

Data e hora da consulta: 20/08/2025 15:28

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**UG Emitente**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
167183	72 BATALHAO DE INFANTARIA CAATINGA	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
09.533.402/0002-07	AV. CARDOSO DE SA S/N VILA EDUARDO	56238-902
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
PETROLINA	PE	[REDACTED]

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2025	NE	514

**Célula Orçamentária**

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
2	215845	1005000142	339039	167505	D8SAREVISTA

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
06/06/2025	Ordinário	64108004249202535	0,0000	0,00

**Favorecido**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
52.704.921/0001-39	SIMPRO PUBLICACOES E TELEPROCESSAMENTO LTDA	02043-070
<b>Endereço</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
TIBIRI 120 JARDIM SAO PAULO	SP	( [REDACTED] )
<b>Município</b>		
SAO PAULO		

**Amparo Legal**

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
167	INEXIGIBILIDADE	74	-	I	-
<b>Ato Normativo</b>					
Lei 14.133/2021					

**Descrição**

AQUISIÇÃO DA REVISTA BRASÍNDICE PARA AUDITORIA DAS CONTAS MÉDICAS DAS ORGANIZAÇÕES CIVIS DE SAÚDE (OCS) E PROFISSIONAIS DE SAÚDE AUTÔNOMOS (PSA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEÇÃO DE AUDITORIA/FUSEX/72ºBICAAT, CONFORME DIEX Nº 258-AUDITORIA MÉDICA/FUSEX/72ºBICAAT, DE 03 DE JUNHO DE 25. 2025NC405915-DGP, DE 28 FEV DE 25.

**Local da Entrega**

72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA - AV. CARDOSO DE SÁ, S/N. - BAIRRO: VILA EDUARDO. - CEP: 56.328-902 - PETROLINA-PE. - HORÁRIO: DE SEGUNDA A QUINTA-FEIRA, DE 09HS30MIN ÀS 11HS30MIN E DE 14HS ÀS 16HS. SEXTA-FEIRA, DE 08HS30MIN ÀS 11HS30MIN.

**Informação Complementar**

16018307000242026 - UASG Minuta: 160183

**Sistema de Origem**

COMPRASNET-ME

<b>Versão</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Operação</b>
005	12/06/2025 14:54:48	Alteração

Data e hora da consulta: 20/08/2025 15:28

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

<b>Natureza de Despesa</b>	<b>Total da Lista</b>
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	0,00

#### Subelemento 01 - ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Assinatura de jornais, revistas e periódicos	0,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
06/06/2025	Inclusão	1,00000	5.568,0000	5.568,00
11/06/2025	Anulação	1,00000	5.568,0000	5.568,00

#### Assinaturas

##### Ordenador de Despesa

[REDACTED]  
[REDACTED]

11/06/2025 17:48:26

##### Responsável pela Nota de Empenho

[REDACTED]  
[REDACTED]

12/06/2025 14:54:48

Versão	Data/Hora	Operação
005	12/06/2025 14:54:48	Alteração



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA  
(35º Batalhão de Infantaria/1968)  
BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO

## TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 016/2025 - Processo 64108.002196/2025-18

Em 20/08/2025 às 15:34, faço anexar ao presente processo 64108.002196/2025-18, o(s) documento(s): NE\_167183\_2025NE000514\_v005\_52704921000139\_20250820152841.pdf.

  
Encarregado da Conformidade Dos Registros de Gestão



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA  
(35º Batalhão de Infantaria/1968)  
BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO

Despacho Nº 1099-SCRG/72ºBICaat

Petrolina, PE, 20 de agosto de 2025.

**Assunto:** Anulação de Nota de Empenho

Nota de Empenho 514 anulada, pelo motivo de erro de digitação na conformidade diaria.

██  
Encarregado da Conformidade Dos Registros de Gestão



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) ██████████  
██ em 20/08/2025, às 15:36 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: fhB+-QqM4-yh1e-+Qi2**





\_\_\_ SIAFI2025-DOCUMENTO-CONSULTA-CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA) \_\_\_\_\_  
27/10/25 09:54 USUARIO : ██████████  
DATA EMISSAO : 18Jul25 NUMERO : 2025OB000404  
UG/GESTAO EMITENTE : 167183 / 00001 QUITADA CONFORME INSTRUCAO NORMATIVA  
STN 04 DE 13/AGO/2002.

NUM. DA ORDEM DE PAGAMENTO : 2025OP000404  
ASS. ORDENADOR DESPESA : ██████████ DATA: 18Jul25 HORA: 10:24  
ASS. GESTOR FINANCEIRO : ██████████ DATA: 17Jul25 HORA: 10:35  
LIBERACAO STN : DATA: HORA:

DADOS DA TRANSACAO BANCARIA:  
NUMERO OPERACAO SPB : 00394460202507182887523  
REMESSA DO BANCO DO BRASIL: 02435 DATA: 18Jul25 HORA: 10:40

LANCADO POR : ██████████ - ██████████ UG : 167183 18Jul25 10:24  
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF7=VOLTA PF9=HISTORICO PF12=RETORNA



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA  
(35º Batalhão de Infantaria/1968)  
BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 017/2025 - Processo 64108.002196/2025-18

Em 27/10/2025 às 09:56, faço anexar ao presente processo 64108.002196/2025-18, o(s) documento(s): OB Ref ao processo 2196.pdf.

Tes - Aux 3